



L E I Nº 4.892, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO 149/2005, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, VISANDO A MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO RURAIS –CONSULTA POPULAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio 149/2005, firmado entre a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Santo Antônio da Patrulha, visando a melhoria das vias de acesso rurais – Consulta Popular, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), conforme descrições:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E FOM. ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E FOM. ECONOMICO

1181-Apoio à Infra-Estrutura Rural –Conv. 149/05

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurid.....R\$ 700.000,00

TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art 2º - Servira de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Agricultura.

TOTAL..... R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta